



## ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

Página 1

1 Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a  
2 ducentésima quadragésima quinta reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho**  
3 **Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR**, na sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua XV de  
4 Novembro, n.º 2987, 5º andar, Alto da XV - Curitiba/PR, sob a presidência do contador **Everson Luiz Breda**  
5 **Carlin**. Estiveram presentes os conselheiros Alberto Barbosa; Anselmo Luiz Pedrangelo; Carlos Augusto  
6 Bittencourt Gomes; Carolina Araujo dos Santos Feijó; Cesar Alberto Ponte Dura; Danilo Alves Grani;  
7 Eunice Maria Cavali Duarte; Eva Schran de Lima; Everson Luiz Breda Carlin; Fernando Antonio Borazo  
8 Ribeiro; Francisco Savi; Gisele Martins Machioski; Glicerio Rampazzo; Jefferson Paulo Martins; Julio  
9 Ricardo Morona; Laudelino Jochem; Lauri Helfenstein; Luiz Fernando Ferraz; Marcia Ogido Hokama;  
10 Michel Gulin Melhem; Nelinho Kukla; Rafael Benjamim Cargnin Filho; Rafael Antônio de Lorenzo, Rodinei  
11 Bonfadini; e Rosemere Kiyomi Hayashi. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Por motivos de ordem pessoal, a  
12 conselheira Ariane Yumi de Almeida Rocha, sem substituta, e o conselheiro Claudio Luiz Brunetto,  
13 substituído pelo conselheiro Rafael Antônio de Lorenzo, o conselheiro Narciso Doro Junior, sem  
14 substituto, cujas justificativas de ausências foram apresentadas e acolhidas. **POSSE DE CONSELHEIRO**  
15 **SUPLENTE**: Dando início aos trabalhos, o presidente Everson Luiz Breda Carlin empossou o conselheiro  
16 suplente do CRCPR, Rafael Antônio de Lorenzo, eleito no período de 23 a 24 de novembro de 2021, o qual  
17 formalizou o ato apondo sua assinatura no respectivo termo para o quadriênio 2022/2025. **EXPEDIENTE:**  
18 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - O presidente do CRCPR submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº  
19 244, da Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 12 de dezembro de 2023. Após  
20 discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA:**  
21 **CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**. O vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Michel**  
22 **Gulin Melhem**, deu conhecimento do teor da ata de nº 247, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de  
23 reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2024. Após discussão e votação, foram aprovadas por  
24 unanimidade as decisões constantes da referida ata. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC.**  
25 **Nº 2023/000546 - JOSE DA CUNHA GUEDES DE BRITO NETO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCSP-**  
26 **102469/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d"  
27 e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1)Ocupar  
28 Função/Cargo de Contador, desempenhando atividades de natureza contábil, junto a empresa CONASE  
29 SUPORTE CORPORATIVO E CONTABIL LTDA - ME - CNPJ 10.429.061/0001-22, estabelecida no endereço  
30 acima, sem proceder a transferência de seu registro para este CRCPR, o que evidenciamos por meio do  
31 protocolo nº 2022/007417 de 15.12.2022, Relatórios Cadastrais CFC e CRCSP, em anexo (Registro no  
32 CRCSP-102469/O), o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e (Notificação - CRCPR  
33 nº 2023/000131 de 06.02.2023). Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator ALBERTO  
34 BARBOSA: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete  
35 reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra  
36 "a", artigo 57, da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.680/22. E, pela manutenção da pena ética  
37 de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso  
38 II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei  
39 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000434 - VALZERLI APARECIDA CACHATORE CACIATORI - CONTADOR**  
40 **- CRCPR-044479/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5  
41 alíneas "i" e "l" do CEPC( NBC PG 01).(Fato 2)Artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea  
42 "w" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 3)Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea  
43 "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1)Reter abusivamente livros e/ou documentos do cliente  
44 relativamente a documentos de funcionários(as) como Carteira de Trabalho de 2 (duas) funcionárias, o



## ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

Página 2

45 que identificamos por meio de DENÚNCIA formulada pelo Sr. THIAGO PEREIRA DA SILVA representante.  
46 Legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ - CNPJ 80.923.725/0001-90, protocolada nesta casa  
47 sob o nº 2023/000312, em 12/01/2023. (Ag. 28.748)(Fato 2)Deixar de cumprir serviços profissionais de  
48 contabilidade, obrigatórios ou acessórios, para os quais foi contratado, no que se refere a ausência de  
49 DREs, ECDs/ECFs desde 2020, o que identificamos por meio de DENÚNCIA formulada pelos Sr. THIAGO  
50 PEREIRA DA SILVA, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ - CNPJ  
51 80.923.725/0001-90, protocolada nesta casa sob o nº 2023/000312, em 12/01/2023. (Ag. 28.748)(Fato  
52 3)Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de erro ou  
53 falhas na estrutura dos serviços prestados no que tange sua recusa em revogar a procuração do E-cac,  
54 pagamento do INSS extemporaneamente dos meses 10/2021, 01/2022 e 02/2022, pagamento do DARF  
55 do IRRF do mês 10/2022 antecipadamente em 29/09/2022, o que identificamos por meio de DENÚNCIA  
56 formulada pelos Sr. THIAGO PEREIRA DA SILVA, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE  
57 PAIQUERÊ - CNPJ 80.923.725/0001-90, protocolada nesta casa sob o nº 2023/000312, em 12/01/2023.  
58 (Ag. 28.748) Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator ANSELMO LUIZ PEDRANGELO:  
59 Fato 1) pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco  
60 reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do  
61 Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e  
62 Resolução CFC 1680/22. (Fato 2) pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil  
63 seiscentos e oitenta e cinco reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no  
64 artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da  
65 Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. (Fato 3) pela manutenção da pena de MULTA no valor  
66 de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com  
67 base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo  
68 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. E, para os Fatos 1, 2 e 3, pela  
69 manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG  
70 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC  
71 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. Totalizando as penalidades em MULTA no valor de  
72 R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais) e pena ética de tag<sigilo/>. **PROCESSO FISC. Nº**  
73 **2023/000437 - JULIANO CAVASSIM - CONTADOR - CRCPR-054288/O - PRUDENTOPOLIS/PR**, por infração:  
74 (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC( NBC PG 01).(Fato 2)Alínea  
75 "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01).(Fato  
76 3)Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC  
77 PG 01). (Fato 1)Retirar abusivamente livros e documentos do cliente "GILMAR CORREA LOPES & CIA LTDA  
78 - CNPJ 37.107.500/0001-37", consistindo em "requerimento do empresário e alterações, livros diários  
79 registrados até junho/2022, alvará, licença sanitária, comprovantes do pagamento do DAS período junho  
80 a outubro/2022, dezembro de 2021 e março de 2022. Senha Web da prefeitura de Prudentópolis e Código  
81 de acesso ao Simples Nacional", o que identificamos por meio de DENÚNCIA formulada pelo  
82 representante legal da empresa já citada, protocolada nesta casa sob o nº 2023/002206, em 31/13/2023.  
83 (Ag. 28.966)(Fato 2)Apropriar-se indevidamente de valores do cliente "GILMAR CORREA LOPES & CIA LTDA  
84 - CNPJ 37.107.500/0001-37", no importe de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) confiados a sua  
85 guarda correspondente ao INSS e DAS do Simples Nacional, o que identificamos por meio de DENÚNCIA  
86 formulada pelo representante legal da empresa já citada, protocolada nesta casa sob o nº 2023/002206,  
87 em 31/03/2023. (Ag. 28.966)(Fato 3)Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções  
88 profissionais, pela ocorrência de erro e falhas na estrutura dos serviços prestados na empresa "GILMAR



## ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

Página 3

89 CORREA LOPES & CIA LTDA - CNPJ 37.107.500/0001-37", o que identificamos por meio de DENÚNCIA  
90 formulada pelo representante legal da empresa já citada, protocolada nesta casa sob o nº 2023/002206,  
91 em 31/13/2023. (Ag. 28.966) Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator CARLOS  
92 AUGUSTO BITTENCOURT GOMES: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.685,00  
93 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal  
94 prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º,  
95 inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. (Fato 2) Pela manutenção da pena de  
96 tag<sigilo/> do exercício profissional, com base legal prevista no artigo 27, letra "f", do Decreto-lei  
97 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "c", da Resolução CFC 1603/20. (Fato 3) Pela manutenção da pena de  
98 MULTA no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), por ser reincidente em até  
99 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso  
100 I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. E para os Fatos  
101 1, 2 e 3, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c" do item 20  
102 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da  
103 Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. Totalizando as penalidades em:  
104 MULTA no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), tag<sigilo/> e pena ética de  
105 tag<sigilo/>. **PROCESSO FISC. Nº 2023/000265 - REGINALDO ANTONIO FIORI - CONTADOR - CRCPR-**  
106 **036115/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea  
107 "q" do CEPC (NBC PG 01)(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020  
108 (Fato 1)Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da Notificação CRCPR nº  
109 2022/001913 - Itens - 01 e 02, ao deixar de apresentar: TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS  
110 LIVROS DIÁRIOS, o conjunto completo das DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e NOTAS EXPLICATIVAS, assim  
111 como DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS, respectivamente, devidamente assinadas, tudo em  
112 conformidade com o previsto nas NBCT, das 04(quatro) empresas a seguir: DRYFLEX FORROS E DIVISORIAS  
113 EIRELI – CNPJ 01.289.782/0001-93, MAQEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES RODOVIARIOS – EIRELI –  
114 CNPJ 25.069.597/0001-51, M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI - CNPJ 13.495.309/0001-41 e WSA PRESENTES  
115 LTDA – CNPJ 15.450.832/0001-87, sob sua responsabilidade técnica profissional, relacionadas no Termo  
116 de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal, em anexo, o que identificamos através de diligências  
117 fiscalizatórias - Fisc-e.(Fato 2)Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, dentro  
118 das formalidades legais, devidamente assinados e em vigência, a fim de comprovar os limites e a extensão  
119 da responsabilidade técnica perante as 02(duas) empresas a seguir: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE  
120 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.569.258/0001-67 e E M.D. MODA FITNESS LTDA – CNPJ  
121 72.425.961/0001-59, relacionadas no Termo de Verificação de Contrato e Prestação de Serviços  
122 Profissionais, em anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que identificamos por meio de  
123 diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação CRCPR nº 2022/001913 - Item 05 - de 23.11.2022). Por  
124 unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela  
125 manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), por  
126 ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei  
127 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20 e Resolução  
128 CFC nº 1.680/22. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c"  
129 do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC  
130 nº 1.603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. (Fato 2) CANCELADA em grau de defesa.  
131 **PROCESSO FISC. Nº 2023/000566 - LAURO BISCOTTO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-036168/O**  
132 **- MORRETES/PR**, por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a



## ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

Página 4

133 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da  
134 NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. (Fato 1)Elaborar as demonstrações  
135 contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo às  
136 Normas Brasileiras de Contabilidade, no que se refere às irregularidades apontadas no Termo de  
137 Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal, Anexo I, relativamente às 05 (cinco) empresas a seguir: (1)  
138 AL CAVAGNOLLI SERVIÇOS GRÁFICOS – CNPJ 15.622.126/0001-75 – (a) Ausência de comparabilidade nas  
139 demonstrações BP, DRE e DLPA (item 28 da ITG 1000); (b) As NE não estão de acordo com o item 39 da  
140 ITG 1000; (c) ausência de numeração nas NE; (d) nomenclatura incorreta do subgrupo “despesas  
141 administrativas” no BP; (e) DRE com estrutura irregular (anexo 3 da Resolução CFC 1418/2012). (2) ANA  
142 CLAUDIA ALVES GOMES CONFECÇÕES – CNPJ 07.663.635/0001-18 – (a) Ausência de comparabilidade nas  
143 demonstrações BP, DRE e DLPA (item 28 da ITG 1000); (b) As NE não estão de acordo com o item 39 da  
144 ITG 1000; (c) ausência de numeração nas NE; (d) nomenclatura incorreta do subgrupo “despesas  
145 administrativas” no BP. (3) CALÇADOS MANANCIAL F.A LTDA – CNPJ 33.221.234/0001-18 – (a) Ausência  
146 de comparabilidade nas demonstrações BP, DRE e DLPA (item 28 da ITG 1000); (b) As NE não estão de  
147 acordo com o item 39 da ITG 1000; (c) ausência de numeração nas NE; (d) nomenclatura incorreta do  
148 subgrupo “despesas administrativas” no BP; (e) DRE com estrutura irregular (anexo 3 da Resolução CFC  
149 1418/2012). (4) FEA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 29.958.793/0001-38 - (a) Ausência de comparabilidade  
150 nas demonstrações BP, DRE e DLPA (item 28 da ITG 1000); (b) As NE não estão de acordo com o item 39  
151 da ITG 1000; (c) ausência de numeração nas NE; (d) nomenclatura incorreta do subgrupo “despesas  
152 administrativas” no BP; (e) DRE com estrutura irregular (anexo 3 da Resolução CFC 1418/2012). (5)  
153 FRANCINE FERRARI CAVAGNOLLI – CNPJ 23.029.480/0001-19: (a) Ausência de comparabilidade nas  
154 demonstrações BP, DRE e DLPA (item 28 da ITG 1000); (b) nomenclatura incorreta do subgrupo “despesas  
155 administrativas” no BP; (c) DRE com estrutura irregular (anexo 3 da Resolução CFC 1418/2012); (d) As NE  
156 não estão de acordo com o item 39 da ITG 1000; (e) ausência de numeração nas NE, o que identificamos  
157 por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2023/000281 de 31/03/2023). Por unanimidade foi  
158 aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: (Fato 1) Pela manutenção  
159 da pena de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), acrescida de 4/10 (quatro  
160 décimos), perfazendo o total de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com  
161 base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo  
162 57, § 2º inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.680/22, e manutenção da pena ética de  
163 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,  
164 letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.  
165 **PROCESSO FISC. Nº 2023/000426 - NATANAEL ALVES DE CAMARGO - CONTADOR - CRCPR-023682/O -**  
166 **CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1)Item 5 alíneas "a", "i" e "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c Itens 23, 25 e 26  
167 da NBC PP 01, c/c itens 18, 19 e 22 a 27 da NBC TP 01. (Fato 1)Por deixar de cumprir os prazos previstos  
168 no(s) processo(s) de perícia nº 0000541-14.2017.8.16.0035, por não entregar a resposta aos quesitos  
169 elaborados por uma das partes - de maneira tempestiva - conforme reconhecido pelo II. Magistrado (Mov.  
170 229.1), incidindo, portanto, com sua conduta, junto aos itens 23 e 26 da NBC PP 01 assim como itens 18  
171 e 25 da NBC TP 01, o que identificamos por meio de DENÚNCIA formulada pela Sra. Eliana Silveira da Rosa  
172 - Escrivã - da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - Projudi, protocolada nesta casa sob o nº 2023/002357,  
173 em 11/04/2023. (Ag. 28.741) Por unanimidade foi aprovado o voto da conselheira relatora ROSEMERE  
174 KIYOMI HAYASHI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta  
175 e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c" do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,  
176 letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22. E, manutenção da pena ética de



**ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Página 5

177 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,  
178 letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.  
179 **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e como ninguém se manifestou, às oito horas e vinte minutos, o  
180 presidente do CRCPR declarou concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Tendo eu,  
181 Elizandra Carvalho, coordenadora da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos presentes  
182 na forma regimental.  
183  
184

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**  
Presidente  
CO – CRCPR Nº 29.607/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALBERTO BARBOSA**  
CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**  
CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**  
TC – CRCPR Nº 45.041/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ**  
CO – CRCPR Nº 69.033/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**CESAR ALBERTO PONTE DURA**  
CO - CRCPR Nº 30.816/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**DANILO ALVES GRANI**  
CO – CRCPR Nº 56.387/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**  
CO – CRCPR Nº 34.322/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**EVA SCHRAN DE LIMA**  
CO – CRCPR Nº 30.116/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**  
CO – CRCPR Nº 32.263/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**FRANCISCO SAVI**  
CO – CRCPR Nº 31.030/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**GISELE MARTINS MACHIOSKI**  
CO - CRCPR Nº 53.810/O

**ORIGINAL ASSINADO**

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JEFFERSON PAULO MARTINS**



**ATA DA 245ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Página 6

**GLICERIO RAMPAZZO**  
CO – CRCPR Nº 35.574/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JULIO RICARDO MORONA**  
CO – CRCPR Nº 48.431/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**LAURI HELFENSTEIN**  
CO - CRCPR Nº 19.967/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MARCIA OGIDO HOKAMA**  
CO - CRCPR Nº 34.399/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**  
CO - CRCPR Nº 21.538/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RODINEI BONFADINI**  
CO - CRCPR Nº 42.621/O

CO - CRCPR Nº 35.401/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
CO – CRCPR Nº 44.143/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
CO - CRCPR Nº 13.542/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MICHEL GULIN MELHEM**  
CO – CRCPR Nº 64.351/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**NELINHO KUKLA**  
CO - CRCPR Nº 50.194/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO**  
CO – CRCPR Nº 41.346/O

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**  
CO – CRCPR Nº 35.176/O

185